



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

103

LEI Nº. 2.403, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.000,00 (ccinquenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
09.02 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0011.2.0066 – manutenção das Ações do PETI – Fonte: 04
3.3.90.39.00 – Outro Serviços e Encargos.....R\$ 51.000,00

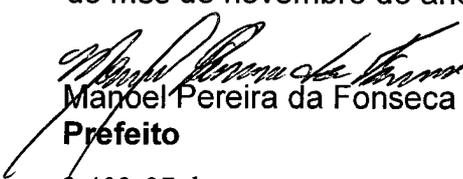
Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado através do art. 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
14.01 – GABINETE DO SECRETARIADO
15.451.0016.1.0088 – Projeto de Revitalização da Orla – Fonte - 04
4.4.90.51.00 – Equip. E Material Permanente.....R\$ 51.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

2.403-07.doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

